



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Terça-feira • 31 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2628

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Ata de Registro de Preços nº019/2021 - Delvalle Materiais Elétricos Eireli.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atas



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

Aos 30 dias do mês de agosto de 2021, de um lado O **MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA**, pessoa jurídica de direito interno, através do inscrito no CNPJ sob o nº 13.827.019-0001-58, com sede na Praça Conego Jose Lourenço, , por seu Gestor, **EGNALDO PITON MOURA** brasileiro ,solteiro , agente de saúde, portador da Cédula de Identidade nº 08.168.805-90 SSP-BA e CPF (MF) nº 945.616.725-91, doravante denominado **CONTRATANTE** em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **seleção das melhores propostas para eventual aquisição de material elétrico, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da iluminação pública e das Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa**, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Dom Macedo Costa do dia 26/08/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 019 / 2021 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(A) BENEFICIÁRIO(A) DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Delvalle Materiais Elétricos Eireli, com sede na Rua R5, Bairro Setor Oeste Município de Goiânia - GO, representada neste ato por seu representante legal, Sr Fernando Rodrigues Vale identidade nº196209 -SSP-GO. CPF nº042.036.901-53. CNPJ 37.227.550/0001-58.

	Descrição dos Produtos	Quant	Unid	Marca	modelo	Unitario	Total	VI Total Extenso
1	cabo elétrico flexível material fios de cobre nu, tampera mole forma redonda normal encordoamento classe 2 revestimento	15	UND	ENERGY	750V	R\$ 377,77	5.666,55	cinco mil, seiscientos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



	pvc - cloreto polivinila, temperatura 70 tensão isolamento 750 bitola conduto 4,00mm, tipo anti – chama aplicação manutenção elétrica rolo com 100m.							
2	cabo elétrico flexível material fios de cobre nu, tampera mole forma redonda normal encordoamento classe 2 revestimento pvc - cloreto polivinila, temperatura 70 tensão isolamento 750 bitola conduto 6,00mm, tipo anti – chama aplicação manutenção elétrica rolo com 100m.	10	ROLO	ENERGY	750V	R\$ 450,44	4.504,40	quatro mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos
3	cabo elétrico flexível material fios de cobre nu, tampera mole forma redonda normal	20	ROLO	ENERGY	750V	R\$ 175,61	3.512,20	três mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



	encordoamento classe 2 revestimento pvc - cloreto polivinila, temperatura 70 tensão isolamento 750 bitola conduto 1,50mm, tipo anti – chama aplicação manutenção elétrica rolo com 100m.							
4	cabo elétrico flexível material fios de cobre nu, tampera mole forma redonda normal encordoamento classe 2 revestimento pvc - cloreto polivinila, temperatura 70 tensão isolamento 750 bitola conduto 2,50mm, tipo anti – chama aplicação manutenção elétrica rolo com 100m.	15	ROLO	ENERGY	750V	R\$ 185,34	2.780,10	dois mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



5	cabo elétrico flexível, tensão isolamento 600 bitola condutor 1, tempera condutor mole formação de condutor 11 fios material de condutor cobre, material isolamento composto termo fixo de borracha de silicone material cobertura trançado 2x2,50 rolo com 100m	5	ROLO	ENERGY	1KV	R\$ 391,33	1.956,65	mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos
6	cabo flexível 6mm característica anti-chama tensão 750watts homologado pelo inmetro, atende nbr 5410 peça c/ 100m	5	ROLO	ENERGY	750V	R\$ 450,44	2.252,20	dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos
7	cabo flexível 10mm característica anti-chama tensão 750watts homologado pelo inmetro, atende nbr 5410 peça c/ 100m	5	ROLO	ENERGY	750V	R\$ 877,92	4.389,60	quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



8	cabo flexível 16mm característica anti-chama tensão 750watts homologado pelo inmetro, atende nbr 5410 peça c/ 100m	5	ROLO	ENERGY	750V	R\$ 1.052,58	5.262,90	cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos
9	cabo flexível 25mm característica anti-chama tensão 750watts homologado pelo inmetro, atende nbr 5410 peça c/ 100m	5	ROLO	ENERGY	750V	R\$ 1.661,07	8.305,35	oito mil, trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos
10	Cabo de cobre nu 35mm	30	ROLO	ENERGY	COBRE NU	R\$ 13,21	396,30	trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos
11	Cabo multiplexado em alumínio 1+1x16mm 2 vias neutro isolado	300	MTS	LAMESA	1X1X16+16	R\$ 5,75	1.725,00	mil setecentos e vinte e cinco reais
12	cabo multiplexado em alumínio 3+1x16mm 4 vias	500	MTS	LAMESA	3X1X16+16+16MM2	R\$ 10,88	5.440,00	cinco mil, quatrocentos e quarenta reais
13	cabo pp material condutor fios de cobre nu flexível tempera mole	5	MTS	ENERGY	500V	R\$ 500,00	2.500,00	dois mil e quinhentos reais



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



	encordoamento classe 5, isolação composta termoplástico de pvc flexível enchimento composto termoplástico de pvc flexível de cor preta seção nominal condutor 2x2,5mm rolo com 100m							
14	cabo pp material condutor fios de cobre nu flexível tempera mole encordoamento classe 5, isolação composta termoplástico de pvc flexível enchimento composto termoplástico de pvc flexível de cor preta seção nominal condutor 2x6mm rolo com 100m	2	ROLO	ENERGY	500V	R\$ 985,87	1.971,74	mil novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos
15	cabo pp material condutor fios de cobre nu flexível tempera mole encordoamento classe 5, isolação	1	ROLO	ENERGY	500V	R\$ 3.293,25	3.293,25	três mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



	composta termoplástico de pvc flexível enchimento composto termoplástico de pvc flexível de cor preta seção nominal condutor 4x10mm rolo com 100m							
16	cabo pp material condutor fios de cobre nu flexível tempera mole encordoamento classe 5, isolamento composta termoplástico de pvc flexível enchimento composto termoplástico de pvc flexível de cor preta seção nominal condutor 4x2,5mm rolo com 100m	2	ROLO	ENERGY	500V	R\$ 914,72	1.829,44	mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos
17	cabo pp material condutor fios de cobre nu flexível tempera mole encordoamento classe 5, isolamento composta termoplástico de pvc flexível	2	ROLO	ENERGY	500V	R\$ 1.312,40	2.624,80	dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



	enchimento composto termoplástico de pvc flexível de cor preta seção nominal condutor 4x4mm rolo com 100m							
18	disjuntor bipolar de 10 amp. estilo nema. composição termoplástico e ligação por bornes de estribo. utilizando para proteção do circuito elétrico característica técnica produto feito de material magnético e com ligação por banes de estribo	10	ROLO	SOPRANO	ASM	R\$ 46,62	466,20	quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos
19	disjuntor bipolar de 70 amp. estilo nema. composição termoplástico e ligação por bornes de estribo. utilizando para proteção do circuito elétrico característica técnica	10	UND	SOPRANO	ASM	R\$ 60,13	601,30	seiscentos e um reais e trinta centavos



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



	produto feito de material magnético e com ligação por banes de estribo							
20	disjuntor monopolar de 10 amp. estilo nema. composição termoplástico e ligação por bornes de estribo. utilizando para proteção do circuito elétrico característica técnica produto feito de material magnético e com ligação por banes de estribo	10	UND	SOPRANO	ASM	R\$ 9,38	93,80	noventa e três reais e oitenta centavos
21	disjuntor monopolar de 16 amp. estilo nema. composição termoplástico e ligação por bornes de estribo. utilizando para proteção do circuito elétrico característica técnica produto feito de material magnético e com ligação por	10	UND	SOPRANO	ASM	R\$ 9,38	93,80	noventa e três reais e oitenta centavos



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



	banes de estribo							
22	disjuntor monopolar de 25 amp. estilo nema. composição termoplástico e ligação por bornes de estribo. utilizando para proteção do circuito elétrico característica técnica produto feito de material magnético e com ligação por banes de estribo	10	UND	SOPRANO	ASM	R\$ 9,38	93,80	noventa e três reais e oitenta centavos
23	disjuntor monopolar de 40 amp. estilo nema. composição termoplástico e ligação por bornes de estribo. utilizando para proteção do circuito elétrico característica técnica produto feito de material magnético e com ligação por banes de estribo	10	UND	SOPRANO	ASM	R\$ 15,84	158,40	cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



24	disjuntor monopolar de 50 amp. estilo nema. composição termoplástico e ligação por bornes de estribo. utilizando para proteção do circuito elétrico característica técnica produto feito de material magnético e com ligação por banes de estribo	10	UND	SOPRANO	ASM	R\$ 15,84	158,40	cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
25	disjuntor monopolar de 63 amp. estilo nema. composição termoplástico e ligação por bornes de estribo. utilizando para proteção do circuito elétrico característica técnica produto feito de material magnético e com ligação por banes de estribo	10	UND	SOPRANO	ASM	R\$ 25,57	255,70	duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



26	disjuntor monopolar de 70 amp. estilo nema. composição termoplástico e ligação por bornes de estribo. utilizando para proteção do circuito elétrico característica técnica produto feito de material magnético e com ligação por banes de estribo	10	UND	SOPRANO	ASM	R\$ 25,57	255,70	duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos
27	disjuntor tripolar de 125 amp 3ka estilo nema composição termoplástico e ligação por bornes de estribo	10	UND	SOPRANO	DSJN3	R\$ 286,02	2.860,20	dois mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos
28	disjuntor tripolar de 200 amp 12ka estilo nema composição termoplástico e ligação por bornes de estribo	10	UND	SOPRANO	DSJN3	R\$ 286,02	2.860,20	dois mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos
29	disjuntor tripolar de 32 amp estilo nema composição termoplástico e	10	UND	SOPRANO	ASM	R\$ 48,90	489,00	quatrocentos e oitenta e nove reais



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



	ligação por bornes de estribo							
30	disjuntor tripolar de 70 amp estilo nema composição termoplástico e ligação por bornes de estribo	10	UND	SOPRANO	ASM	R\$ 81,48	814,80	oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos
31	fio de cobre rígido 4mm cor preta fio sólido de cobre eletrolítico 99,9% de condutividade (nbr nm 280) isoladamente à base de pvc anti-chama classe térmica 70cº co-extrudado e mano - extrudado. Rolo c/100 m	6	UND	CORFIO	750V	R\$ 391,20	2.347,20	dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos
32	fio de cobre rígido 16mm cor preta fio sólido de cobre eletrolítico 99,9% de condutividade (nbr nm 280) isoladamente à base de pvc anti-chama classe térmica 70cº co-extrudado e	2	ROLO	CORFIO	750V	R\$ 1.400,00	2.800,00	dois mil e oitocentos reais



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



	mano - extrudado. Rolo c/100 m								
33	quadro de distribuição de cor bege(trifasico- embutir) com barramento p/18 disjuntores de 100amp.	5	ROLO	GOMES	1029	R\$ 342,06	1.710,30	mil setecentos e dez reais e trinta centavos	
TOTAL:								74.469,28	setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviço Público.

2.1. É participante o seguinte órgão:

- a) Secretaria Municipal de Saúde
- b) Secretaria Municipal de Educação
- c) Secretaria Municipal de Ação Social
- d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- e) Secretaria Municipal de Cultura e Desporto
- f) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 015/2014, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do Decreto Municipal nº. 015/2014.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 015/14.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. *É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.*

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 015/2014, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Dom Macedo Costa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dom Macedo Costa, 30 de agosto de 2021

EGNALDO PITON MOURA

Órgão Responsável pelo Registro de Preços

Prefeito Municipal

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Representante legal: Fernando Rodrigues Vale

CI: 196209-SSP-GO

1ª Testemunha

2ª Testemunha